



RESOLUÇÃO Nº 155/2009 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova e autoriza a execução do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Gestão de Saúde”, Modalidade à Distância.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, IX do Estatuto da UNEMAT, e considerando o Processo nº 020/2009-PRPPG, Parecer nº 070/2009-PGF, Parecer nº 023/2009-PRPPG/DGPG e Ofício nº 119/2009-PRPPG/CPG;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Aprovar e autorizar a execução do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Gestão de Saúde”, Modalidade à Distância.

Art. 2º O curso, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) h/a, realizar-se-á em 02 (dois) módulos sendo: básico de formação do núcleo comum e específico por área de concentração.

Art. 3º O curso será ofertado nos municípios de Alto Araguaia, Cáceres, Guarantã do Norte, Jauru, Juara, Pontes e Lacerda e Tangará da Serra com previsão para o início de 2010 e término em Julho/2011.

Parágrafo Único São oferecidas 40 (quarenta) vagas para cada município, perfazendo um total de 280 (duzentas e oitenta) vagas, destinadas a portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública.

Art. 4º O recurso será advindo de parcerias firmadas entre o Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP do Ministério de Educação (CAPES/MEC) e UNEMAT.

Parágrafo Único A UNEMAT será responsável pelas atividades pedagógicas, administrativa e financeira do curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cáceres/MT, 16 de setembro de 2009.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
REITOR DA UNEMAT